



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ**

Processo nº 08070.000039/2021-48

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO ATRAVÉS DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA  
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA MS HOLDING LTDA.**

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144 SSP SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 450, de 20 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 78 em 27 de abril de 2022, e a delegação de competência conforme Portaria nº 16.186 - DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 085 de 06 de maio de 2022, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e a empresa **MS HOLDING LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.223.140/0001-79, sediada na Rua Gal. Urquiza nº 67 apto. 606, Leblon - Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.431-040, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO STREVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.096.301-9, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 305.531.727-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08070.000039/2021-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022-SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 18/2022-SR/PF/RJ, a partir de 1º de janeiro de 2023, mediante a aplicação do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, conforme CLÁUSULA DÉCIMA do referido documento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal contratado, descrito na CLÁUSULA SEXTA do Contrato, passará de **R\$ 15.740,00** (quinze mil setecentos e quarenta reais) para **R\$ 17.460,77** (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) e, desta forma, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.047.646,20** (um milhão quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinte centavos) para o período de 60 meses de vigência do Contrato.

3.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023 para a unidade, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 200356

**Fonte:** 0100000000

**PTRES:** 172371

**Natureza da Despesa:** 339039

**PI:** PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

CONTRATANTE

**IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA

**JOÃO STREVA FILHO**  
CPF nº 305.531.727-00  
MS HOLDING LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelo Henrique Silva Souza

CPF: 095.199.497-20

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/12/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 22/12/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26303564** e o código CRC **E9943757**.

---

Referência: Processo nº 08070.000039/2021-48

SEI nº 26303564